Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

REFERÊNCIA:

PARECER Nº 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2018 – ELIZEU ROCHA – ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 20, DA LEI COMPLEMENTAR N 2811/2017, QUE "DISPOE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIOMENTO ROTATIVO PAGO PARA VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA".

Este projeto, da lavra do nobre Vereador Elizeu Rocha, trata altera o "caput" do artigo 20, da lei complementar n 2811/2017, que "dispõe sobre o sistema de estadiamento rotativo pago para veículos em vias e logradouros públicos e dá outras providências, conforme especifica".

Nesse aspecto, a Comissão Permanente De Direitos Das Pessoas Com Deficiência, sinaliza positivamente quanto ao mérito do projeto, tendo em vista a relevância da proposta em contemplar as gestantes, e pessoas que possuam suas mobilidades reduzidas devido ao transporte de crianças de colo.

Outrossim, vale ressaltar que o município já vislumbra outras leis com a mesma temática abordada, como a destinação de vaga aos idosos e portadores de necessidades especiais, de forma a reservar vagas que deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade, nos quais apresentam algum tipo de dificuldade para caminharem longas distâncias.

Dessa forma, o objetivo é trazer segurança e comodidade as gestantes, nossas mães, que precisam de algum tipo de auxílio na hora de estacionar os veículos e realizar as suas próprias atividades costumeiras.

Destarte, o PARECER DESSA COMISSÃO É FAVORAVÉL AO MERITO DO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2018.

LUCIANO MEGA
Presidente

ADAUTO MARMITA

PAULO MODAS